



ANO XXIX - Maceió/AL, Quarta-Feira, 31 de Janeiro de 2024 - Nº 6857

EXPEDIENTE:
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

PREFEITO DE MACEIÓ
JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ - GABCVIL
FELIPE RODRIGUES LINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV
JOSÉ JÚNIOR DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS - SERF
DAVID CABRAL DAVINO FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
FILIPE TAVARES PEREIRA VALÕES ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDCITI
SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES
FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB
MARCOS ANDRÉ VITOR CAVALCANTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, PESCA E AGRICULTURA - SEMAPA
JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTES
FRANCISCO MARCOS SARMENTO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA - SEMUC
ANA PAULA MENDES XAVIER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMESP
THALES CAVALCANTE NOVAIS DE CASTRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E INTEGRAÇÃO METROPOLITANA - SEMAEMI
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - SEMHAB
CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE MENDOÇA NETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE
CLEBER COSTA DE OLIVEIRA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
JOÃO LUIS LOBO SILVA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ - ARSER
MARCELO DE MENDONÇA MACHADO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MACEIÓ - IPLAN
ANTONIO CARVALHO E SILVA NETO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - DMTT
ANDRÉ SANTOS COSTA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA - ALURB
MOACIR TEÓFILO NETO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMINA
CAMILA SOARES PORCIÚNCULA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL
GABRIEL GOMES PINHEIRO SANTOS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER
CAIO LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO - COMARHP
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIANº. 098/2024 MACEIÓ/AL, 30 DE JANEIRO DE
2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 117, art. 8º, §3º da Lei nº. 14.133/2021 em consonância com o Decreto Municipal nº. 9.518/2023:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SARAH DO NASCIMENTO GAMA**, inscrita no **CPF/MF sob o nº. 072.627.884-00**, bem como o servidor **LUIZ SOARES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº. 022.053.184-62**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato abaixo:

Contrato nº. 0387/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV** e a **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 08.328.682/0001-78;**

Cujo objeto é a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e de subprefeituras, nos termos do Processo Administrativo nº. 10800.96190.2023.

Na hipótese de o gestor deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 1º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das obrigações aqui indicadas, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador: DDBEA7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIANº. 097/2024 MACEIÓ/AL, 30 DE JANEIRO DE
2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 117, art. 8º, §3º da Lei nº. 14.133/2021 em consonância com o Decreto Municipal nº. 9.518/2023:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SARAH DO NASCIMENTO GAMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **072.627.884-00**, bem como o servidor **LUIZ SOARES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **022.053.184-62**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato abaixo:

Contrato nº. 0447/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV** e a **BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.328.682/0001-78**;

Cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio administrativo, auxiliar de carga e descarga, e portaria diurno. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras, nos termos do Processo Administrativo nº. 10800.109749.2023.

Na hipótese de o gestor deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 1º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das obrigações aqui indicadas, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:95068B84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PORTARIANº. 099/2024 MACEIÓ/AL, 30 DE JANEIRO DE
2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o art. 117, art. 8º, §3º da Lei nº. 14.133/2021 em consonância com o Decreto Municipal nº. 9.518/2023:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CHISTINE TAVARES MERO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **024.841.864-52**, bem como o servidor **LUIZ SOARES DA SILVA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **022.053.184-62**, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato abaixo:

Contrato nº. 0476/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, com interveniência desta **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV** e **IVANILDO DE GUSMAO NASCIMENTO – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **52.920.128/0001-77**;

Cujo objeto é o Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI'S para a prestação de serviços de pintor, para pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura Municipal de Maceió. Visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e de Subprefeituras, nos termos do Processo Administrativo nº 10800.130483.2023.

Na hipótese de o gestor deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

Art. 1º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das obrigações aqui indicadas, e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024.

JOSÉ JÚNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A7E66692

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE
SUBPREFEITURAS - SEGOV
PROCON MACEIÓ**

**PROCESSO: 22.09.0003.001.00156-301
RECLAMADA: STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A**

DA: Condenatória: A inobservância da Lei 8.078/90, conforme dispõe o artigo 3º inciso X “fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas na lei 8.078/90, e em outras normas pertinente a defesa do consumidor”.

Pelo o exposto nos autos deste processo administrativo, e considerando que a defesa apresentada pela reclamada **STONE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A** reclamação feita ante a demandada CNPJ **16.501.555/0001-57** a **APLICAÇÃO DA MULTA** no valor de R\$ **1.743,14** (mil setecentos e quarenta e três mil e quatorze centavos) pela inobservância da Lei 8.078/90 do Decreto 2.181/97.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2024.

CECÍLIA MARIA WANDERLEY DE ALMEIDA

Diretora Executiva - Procon Maceió

Matricula nº 966865-9-1

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0319B480

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL DE ENCERRAMENTO Nº. 004/2024/CDP/PGM, DE
30/01/2024.**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP, no uso de suas atribuições previstas na Lei Delegada nº. 02/2014; Lei Delegada nº. 10/2023; Lei Municipal nº. 4.973/2000 e na Lei Municipal nº. 6.776/2018, faz publicar o **ENCERRAMENTO** dos trabalhos da CDP e a remessa dos autos para registro e **posterior arquivo** relativamente ao seguinte processo:

Nº dos autos	Nome	CPF	Secretaria	Turma
1 1100.91653/2023	Jessica Mayara Trajano de Almeida Bezerra e Rodrigo Dantas Murta	087.064.114-01 e 009.350.984-70	ILUMINA (antiga SIMA)	6ª Turma

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024.

LUIZ PAULO REIS ARAÚJO

Procurador do Município de Maceió

Presidente da CDP

Matrícula nº. 947843-4

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ED4D2868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA SEFAZ/GS Nº. 007/2024 MACEIÓ/AL, 30 DE
JANEIRO DE 2024.**

Regulamenta os efeitos dos termos de exclusão no Simples Nacional.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação referente aos procedimentos relativos aos efeitos do Termo de Exclusão do Simples Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º Para fins de exclusão de contribuintes inadimplentes no Simples Nacional, será emitido Termo de Exclusão o qual especificará os débitos tributários na condição de vencido e não pago e o prazo para sua regularização.

Art. 2º O Termo de Exclusão devidamente emitido perderá sua validade após a quitação integral dos créditos tributários descritos.

§1º Em caso de parcelamento do crédito tributário, o termo de exclusão terá sua eficácia suspensa até a quitação integral do respectivo parcelamento.

§2º Na hipótese de revogação do parcelamento por ausência de pagamento, nos termos da legislação municipal, o termo de exclusão do Simples Nacional produzirá todos os efeitos legais nele previstos.

§3º Ocorrendo a revogação, em qualquer tempo, do parcelamento de que trata o § 2º deste artigo, fica o contribuinte excluído do Simples Nacional no exercício seguinte ao da ciência do Termo de Exclusão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda/SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9C96A490

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
RESOLUÇÃO CGAF/PMM Nº. 004 DE 29 JANEIRO DE 2024.**

O **CONSELHO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E FISCAL (CGAF)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 9.065 de 15 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

CONSIDERANDO a determinação expressa no artigo 91 da Lei nº 4.973, de 31 de março de 2000, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO as diretrizes contidas, expedida por este Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Município de Maceió (CGAF), que condicionou a realização de trabalhos extraordinários a sua prévia análise e autorização.

Art. 1º Fica autorizada a realização de trabalhos em horário extraordinário a serem executados no **primeiro semestre de 2024, no âmbito do órgão:**

ÓRGÃOS	PROCESSO	DESPACHO
Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE	2100.129390.2023	76/AT/2024

Art. 2º Esta autorização está condicionada à relação quantitativa e nominal a ser previamente apresentada, a qual deve observar o montante autorizado.

Art. 3º Durante os meses de execução autorizados, nenhuma alteração ou modificação poderá ser implementada sem anuência prévia deste Conselho, permitindo-se, apenas, substituição de nomes por razões técnicas ou administrativas que não gerem aumento do valor autorizado, devidamente justificadas nos respectivos processos de pagamento.

JOAO FELIPE ALVES BORGES

Presidente do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal (CGAF)
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio(SEMGE)

JOSÉ JUNIOR DE MELO

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras (SEGOV)

SERGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE

Secretaria Municipal de Estratégias de Disruptiva, Ciências, Tecnologia e Inovação (SEDCITI)

JOSÉ DE BARROS LIMA NETO

Controladoria-Geral do Município (CGM)

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:73D3AAFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 004/2024.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, faz saber a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o disposto no art. 407 da Lei nº. 6.685, de 18 de agosto de 2017 (**Código Tributário do Município de Maceió**), ficam intimados os contribuintes identificados a seguir, dos julgamentos que serão realizados na sessão do dia 06 de fevereiro de 2024 (terça-feira), às 14:00 horas, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ** à Rua Pedro Monteiro, nº. 47 - Bairro: Centro - Maceió/AL, facultando-lhes representação e sustentação oral, nos termos do art. 23 do Regimento Interno deste **CONSELHO**:

1. FÁTIMA PEREIRA DA SILVA

PROCESSO: 12200.128515.2023

PROCESSO RECURSO: 12200.138224.2023

ASSUNTO: REVISÃO DE DADOS CADASTRAIS

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024.

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:067D2746

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
ACÓRDÃO Nº. 003/2024.**

PROCESSO	2700.41267.2021
PROCESSO RECURSO	12200.123282.2023
ASSUNTO	IMPUGNAÇÃO LANÇAMENTO DE IPTU 2021
RECORRENTE	EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A
RECORRIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
JULGADOR 1ª INSTÂNCIA	CAF-COORDENAÇÃO DE AUDITORIA FISCAL
CONSELHEIRO RELATOR	BRUNO DIAS BATISTA ARÉAS ALVES

EMENTA: IPTU. IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU 2021. DISCORDÂNCIA COM VALOR COBRADO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E NO **MÉRITO INDEFERIDA**.

Vistos, analisados e discutidos os autos onde figura como recorrente a Contribuinte **EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A** e como recorrida a Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ.

Acordam os membros do Conselho Tributário Municipal por **CONHECEREM** o recurso ao qual negar-lhe provimento por unanimidade com o voto do relator que integra este acórdão. **RECURSO INDEFERIDO**.

Participaram do julgamento os Conselheiros Frederico Gondim Carneiro de Albuquerque pela Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Maria José Sobral Tomaz pelo Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas, Diana Cunha Calado pela Federação do

Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Alagoas pela Secretaria Municipal de Economia os Conselheiros Bruno Dias Batista Arêas Alves, Alexandre de Albuquerque Lopes e Maria Luiza Maciel dos Santos e do representante da Procuradoria Geral do Município Dr. Thiago Queiroz Carneiro.

Sala das sessões do Conselho Tributário Municipal, em 30 de Janeiro 2024.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A7046759

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 041/2024 MACEIÓ/AL, 30 DE JANEIRO 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM n.º: 825/2018, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 6500.84885/2017 (Apenso: 2100.4924.2024),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **ADRIANA CRISTINA LEITE SILVA**, ocupante do cargo de Professor-1º ao 5º Ano, sob a matrícula de n.º 022527-4 pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe C/Padrão 06 para a Classe D/Padrão 06, com fundamento no Art. 3º, § 1º, Inciso III e Art. 6º, Inciso II, da Lei Nº.: 4.731/1998.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B32DCBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 042/2024 MACEIÓ/AL, 30 DE JANEIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO (SEMGE)**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60, inc. I, § 1º, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo de n.º 2100.71840/2023, com fundamento no despacho da CGGPLP/SEMGE às fls. 84,

RESOLVE:

PROMOVER o retorno da servidora pública municipal, **LAIZA DANIELY VIANA ATAÍDE**, sob a matrícula de n.º 949488-0, ao seu órgão de origem (**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**).

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:444C4B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 043/2024 MACEIÓ, 30 DE JANEIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE**, no uso de suas atribuições, conforme o que dispõe a Lei n.º. 4.974, de 30 de Março de 2000 e o Decreto Municipal n.º. 6.881, de 10 de Outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a progressão por mérito, referente aos Biênios 2019-2021 e 2021-2023, da servidora ativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS – **MARIA RUBIA BASTOS DE OLIVIERA**, matrícula n.º 920421-0, referente ao Processo de n.º 2100.136785/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IVAN VASCONCELOS DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3187FCEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 019/2024 MACEIÓ/AL, 30 DE JANEIRO DE 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições, conforme a Lei n.º. 4.731/98, Decreto Municipal n.º. 6.683/06, **HOMOLOGA** a Progressão Automática mediante Artigo 6º § 3º da Lei n.º. 5.413 de 22 de dezembro de 2004, da servidora do Magistério, referente aos **interstícios de 2014-2016 e 2016-2018** consoante relação nominal e matrícula da servidora abaixo relacionada por intermédio do Processo Administrativo n.º. **06500.7048 /2024**.

PROGRESSÃO DE NÍVEL REFERENTE AO BIÊNIO 2014-2016 - CAD/MAGISTÉRIO

MATRÍ-CULA Nº	DATA ADMISSÃO	DE	NOME COMPLETO	DEFERIDO
930229-8	09/04/2007		MARIA CÉLIA MONTEIRO BRAZ DA SILVA	Deferido

PROGRESSÃO DE NÍVEL REFERENTE AO BIÊNIO 2016-2018- CAD/MAGISTÉRIO

MATRÍ-CULA Nº	DATA ADMISSÃO	DE	NOME COMPLETO	DEFERIDO
930229-8	09/04/2007		MARIA CÉLIA MONTEIRO BRAZ DA SILVA	Deferido

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EAA4465A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 021/2024 MACEIÓ/AL, 30 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a prorrogação de mandatos dos Diretores e Vice-Diretores para a realização do processo de transição das 31 Unidades Escolares da Rede de Ensino de Maceió, que estão na iminência de alternância - Processo de Seleção Interna para Gestores EDITAL – PSIG – 2024.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e considerando a conformidade o disposto no Artigo 54, inciso I e o parágrafo 2º da Lei n.º. 4.167/1993 - Estatuto do Magistério, Artigo 142, inciso II da Lei Orgânica do Município de Maceió, Lei Ordinária Capítulo II, Art. 9º, Seção II, art. 10º da Lei n.º. 6.482/2015 e Art. 1º da Lei n.º. 5.630/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a prorrogação de mandatos dos Diretores e Vice-Diretores para a realização do processo de transição das 31 Unidades Escolares da Rede de Ensino de Maceió, que estão na iminência de alternância - Processo de Seleção Interna para Gestores EDITAL – PSIG – 2024, conforme relação abaixo:

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

1. CMEI Graciliano Ramos
2. CRECHE Lindolfo Collor
3. CMEI Profª. Dulcinete Barros Alves
4. CMEI Profª. Maria de Lourdes Vieira (Lions Club)
5. CMEI Profª. Maria Nilda dos Santos
6. CRECHE Suzana Palmeira
7. CMEI Mestre Izaldino
8. CMEI São Sebastião
9. CMEI Gov. Luis Abílio Neto
10. CMEI Mons. Luis Barbosa
11. CMEI Vereador Braga Neto
12. CMEI Paulo Freire

ESCOLAS MUNICIPAIS:

1. Escola Municipal Antídio Vieira
2. Escola Municipal Audival Amélio da Silva
3. Escola Municipal Cícero Dué da Silva
4. Escola Municipal Dr. Orlando Araújo
5. Escola Municipal Dra Elizabeth Anne de Farias Lira
6. Escola Municipal Dra Nise da Silveira
7. Escola Municipal Jaime Amorim Miranda
8. Escola Municipal Luís Pedro da Silva I
9. Escola Municipal Maria de Fátima Lyra
10. Escola Municipal Maria de Lourdes de Melo Pimentel
11. Escola Municipal Pedro Café
12. Escola Municipal Tradutor João Sampaio
13. Escola Municipal Frei Damião
14. Escola Municipal Pompeu Sarmento
15. Escola Municipal Rui Palmeira
16. Escola Municipal Manoel Pedro
17. Escola Municipal Olavo Bilac
18. Escola Municipal Padre Pinho
19. Escola Municipal Profª. Hevia Valeria

Art. 2º Para atendimento ao preconizado no Art. 1º desta Portaria, ficam, os Mandatos dos Diretores e Vice-Diretores, PRORROGADOS até ulterior publicação.

Art. 3º O processo de transição seguirá instrução normativa específica, contendo os assuntos/repasses/pendências de dimensões pedagógica, administrativa, física e financeira referentes à Unidade Escolar.

Parágrafo Único: Caberá ao Conselho Escolar acompanhar todo processo de transição referente à Unidade Escolar.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, revogadas às disposições contrárias.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA

Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3D270248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE
"IMPLANTAÇÃO"**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 17.926.123/0001-50 SITUADA: RUA DO IMPERADOR, 307. CENTRO COM ATIVIDADES DE: ÓRGÃO DA

ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB – MACEÍÓ/AL, A SOLICITAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL DE IMPLANTAÇÃO. DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO: EQUIPAMENTO DE ENTRETENIMENTO (RODA GIGANTE) NA ORLA DE MACEÍÓ.

SITUADO(A): AVENIDA DOUTOR ANTONIO GOUVEIA – PRAÇA MULTIEVENTOS. BAIRRO DE PAJUÇARA, MACEÍÓ/AL.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2024

LÍVIO LIMA FONTENELLE FILHO

Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINFRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B13CB183

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -
SEMINFRA**

**SÚMULA DO 5º(QUINTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE Nº. 0190/2022. – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 03200.135636/2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEÍÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.200.135/0001-80, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.205.512/0001-33, a empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. – Firmado em 30 de Janeiro de 2024.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, na forma definida pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, promover a prorrogação dos prazos de execução e vigência conforme disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº. 0190/2022, por mais 03(três) meses.

DOS PRAZOS: VIGÊNCIA: Pelo presente ficam acrescidos **03(três) meses**, ao prazo de vigência do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento, em 28 de fevereiro de 2024, levando o vencimento para 28 de maio de 2024.

EXECUÇÃO: Pelo presente ficam acrescidos **03(três) meses**, ao prazo de execução do contrato ora aditado, contado a partir da data de seu vencimento em 24 de janeiro de 2024, levando o vencimento para 24 de abril de 2024.

DO VALOR: Este Termo Aditivo ao Contrato nº. 0190/2022, não implicará em acréscimo de valor contratual.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 57, II, § 2º da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Quarta do Contrato.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam Ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes, reservado o direito do reajuste (Cláusula X).

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024.

GIZÉLIA ALVES AMORIM

Gerente da Gerência Técnica de Contratos e Convênios/SEMINFRA
Matrícula nº. 966573-0.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D756F621

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 005/2024 MACEÍÓ/AL, 30 DE JANEIRO DE
2024.**

O Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.513, de 29 de Maio de 1996, e modificada pela Lei nº. 5.118, de 31 de Dezembro de 2000, e das atribuições de seu Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002 e,

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos.

COMUNICA:

Que a servidora pública municipal abaixo relacionada, lotada nesta unidade administrativa, nos termos art.94, §2º e §4º, da Lei Municipal nº. 4.973/2000 terá o gozo de **FÉRIAS**, referente ao mês de **JANEIRO ATÉ MARÇO DE 2024**.

MATRÍCULA Nº.	NOME DA SERVIDORA	SETOR	PERÍODO DO GOZO
938343-3	FERNANDA WANDERLEY LACERDA	COORDENADOR GERAL DA COORDENACAO GERAL DE PRODUCAO CULTURAL	01/02/2024 02/03/2024

MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO

Presidente/FMAC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 121D5A14

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES

PORTARIA Nº. 005/2024 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO DE 2024.

CONSIDERANDO que o motorista da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, além das condutas necessárias comuns a todos os motoristas têm especificidades relacionadas ao serviço e ao público da assistência.

CONSIDERANDO que não existe documento normativo para a conduta no trabalho, bem como sua execução, proteção e ética.

CONSIDERANDO que o motorista passa a ser parte integrante da equipe, com papel distinto que cabe ao cargo que é a condução adequada e proteção às vidas ali presentes.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o Manual de Conduta dos Motoristas do SUAS de Maceió, conforme Anexo I;

ANEXO I

MANUAL DE CONDUTA DOS MOTORISTAS DO SUAS EM MACEIÓ

1. Quanto ao veículo:

- Verificar as condições do automóvel todos os dias antes de iniciar as demandas, mantendo o veículo limpo e com a devida manutenção;
- Cumprir todas as normas de trânsito previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislações relacionadas;
- Reportar quaisquer ocorrências ou eventos que possam causar risco ou que fujam dos padrões de segurança durante a viagem;
- Proibido porte de itens considerados “ilícitos” pela atual legislação brasileira, como armas, explosivos, inflamáveis, drogas e/ou entorpecentes e, materiais perigosos em geral;
- Em casos de acidentes e ocorrências imprevistas, comunicar à Coordenação de Transportes;

- A manutenção preventiva do veículo deverá ser realizada de forma periódica, como verificação de água, e calibração dos pneus;
- O motorista tem a responsabilidade de informar qualquer problema que ocorrer no carro e datas previstas para verificação de freios, troca de óleo e manutenção do motor.

2. Na condução do veículo:

- Portar sempre os documentos necessários para a condução do veículo, mantendo-os atualizados (como CNH e CRLV);
- Utilizar somente as áreas próprias para estacionamento, embarque e desembarque de passageiros;
- Manter velocidade reduzida em locais de alto tráfego de pedestres, como nos arredores de escolas, hospitais e centros urbanos;
- Dirigir conforme a velocidade permitida nas vias, respeitando os limites de velocidade, as sinalizações indicativas e as autoridades pertinentes;
- Se manter nas faixas da direita, utilizando as faixas da esquerda para ultrapassagens;
- A faixa azul deve ser apenas utilizada em situação autorizada pelo DMTT (Os dias e horários de proibição na faixa azul para a circulação de veículos individuais é de segunda a sexta-feira, das 6h às 20h. Fora desses dias e horários, é livre a circulação nos corredores preferenciais de ônibus);
- Utilizar o cinto de segurança e demais utensílios de proteção, solicitando ao passageiro que também utilize o cinto de segurança;
- Não retirar as mãos do volante para acessar seu celular ou outros dispositivos móveis, durante a condução do veículo, seja para ligações ou mensagens;
- Jornadas muito longas comprometem a habilidade de conduzir o veículo e diminuem seus reflexos. Caso esteja sendo ultrapassado horário informar à Coordenação de Transportes;
- Zelar pela segurança e prudência no trânsito, sendo cuidadoso com todas as pessoas transportadas e terceiros em outros veículos e nas vias públicas;
- Ser educado, paciente e respeitoso com todos os passageiros, condutores, pedestres e terceiros;
- Prezar pelo profissionalismo, evitando trajés inadequados e que possam gerar constrangimento.

3. Durante o exercício da função:

- Assim que chegar ao serviço solicitar a rota de trabalho do dia para que haja uma organização de tempo para as demandas e construção de rota mais adequada para economia do combustível, respeitando o horário de almoço;
- Comunicar-se com o passageiro de modo claro e preciso para evitar qualquer problema relacionado a falhas de comunicação;
- Antes de iniciar o trajeto, confirmar as informações básicas da viagem, como o nome do passageiro, local de destino e atividade a ser realizada;
- Garantir um ambiente agradável e seguro para todos, não discriminando passageiros com base em religião, raça, orientação sexual, gênero, identidade de gênero, necessidade especial ou qualquer outra característica individual;
- Não emitir opiniões a respeito dos passageiros, evitando discussões desnecessárias, agressivas ou polêmicas;
- Após o término da viagem, não divulgar o ocorrido durante o transporte, nem utilizar comentários difamatórios, desonrosos, abusivos, violentos, racistas, homofóbicos ou ofensivos de quaisquer outras formas quanto ao usuário ou postura da equipe técnica;
- Evitar perguntas íntimas, comentários e gestos de cunho sexual ou de natureza discriminatória e desrespeitosa;
- Não se relacionar de maneira inadequada ou desrespeitosa com a equipe e usuário;
- Não manter contato que não seja consentido e expressamente requerido pela equipe durante a viagem;
- Não transportar usuários que não esteja devidamente acompanhado pela equipe técnica, mesmo que seja solicitado pela coordenação;
- A quantidade de passageiros que cada veículo comporta precisa ser respeitada para que haja a segurança adequada;
- Preencher relatório de trabalho diário para que haja controle da carga horária.

4. Da conduta da coordenação e equipe técnica dos serviços junto aos motoristas:

- a) Elaborar rota do veículo diariamente e dar conhecimento ao motorista, para cumprimento da alínea “a” do item “3”;
- b) Respeitar a carga horária dos motoristas, especialmente o horário de repouso ou almoço, distribuindo as atividades durante o expediente. Em caso de situação extraordinária, em que não seja possível observar esse horário, deve-se acordar com o motorista o remanejamento para que seja cumprida a concessão do intervalo;
- c) Usuário do serviço deve ser sempre acompanhado por um integrante da equipe técnica;
- d) O veículo é de uso exclusivo para o exercício das funções, sendo proibido a utilização para fins pessoais;
- e) A solicitação de remanejamento do motorista deverá ser previamente comunicada à coordenação de transporte com a devida justificativa;
- f) Em caso de transporte de material, o motorista será responsável pela locomoção. No entanto, para a carga e descarga, principalmente de grande volume, será necessária equipe para este fim;
- g) Na necessidade de entrega de documentos, faz-se necessário que seja acompanhado de um profissional para entrega de tal documento, visto o sigilo e impossibilidade muitas vezes de estacionamento do veículo;
- h) Com referência ao item 2 “Na Condução do Veículo”. O motorista é o profissional responsável em primar pela segurança da equipe, sendo ele respaldado na negativa de fazer algo que venha transgredir qualquer das alíneas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JORGE CABRAL DAVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Primeira Infância e Segurança Alimentar/SEMDES

***Republicada por Incorreção.**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D6289FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 014/2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa jurídica 51.012.148 **NÉLIO DE SOUZA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.012.148/0001-87**, sobre o **INDEFERIMENTO** de solicitação de termo de permissão para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública (Food Truck), solicitado no Processo Administrativo nº. 3500.70665/2023.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024.

EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5BDBFA9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ**, por meio da **Coordenação Geral de Compras e Suprimentos**, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.61885.2021; 5800.116293.2022; 5800.9392.2023; 5800.22015.2023; 5800.46885.2023; 5800.0064358.2023; 5800.78882.2023; 5800.0081784.2023; 5800.83192.2023; 5800.0096360.2023; 5800.0099131.2023; 5800.108518.2023;

5800.116182.2023; 5800.0117520.2023; 5800.117372.2023; 5800.0120879.2023; 5800.125937.2023; 5800.137736.2023;

Objeto: Exame: ESTUDO URODINÂMICO.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Maiores informações: E-mail: smssuprimentosmaceio@gmail.com

Telefone: (82)3312-5457. **Endereço:** Rua Dias Cabral, nº. 569 – Centro Sede/SMS Térreo. CEP:57020-250-Maceió-AL.

Maceió – AL, 30 de Janeiro de 2024.

DIOGO CERQUEIRA MOUSINHO

Coordenador Geral de Compras e Suprimentos/sms

Portaria Nº 0137/2023 – 14 de Agosto de 2023

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D720FFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 011/2024 MACEIÓ/AL, 25 DE JANEIRO DE 2024.

REGULAMENTA A CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DE PROPOSTA E CONSEQUENTE CONTRATAÇÃO TRANSITÓRIA E TEMPORÁRIA DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS) PREVIAMENTE QUALIFICADA PELO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, COM EXPERTISE EM GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES, PELO PERÍODO DE 03(TRÊS) MESES, PRORROGÁVEL NO MÁXIMO POR IGUAL PERÍODO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Título VIII, Capítulo II, Seção II - Da Saúde (arts. 196-200);

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.304, de 26 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre o Programa Municipal de Organizações Sociais e dá outras providências, assim como o Decreto nº 7.966, de 17 de outubro de 2014, que a regulamenta;

CONSIDERANDO o que resta disposto no Ofício nº 003/2024 – GTHC, de 08 de janeiro de 2024, que notifica a Secretaria Municipal de Saúde para a adoção das providências cabíveis para o recebimento definitivo, gerenciamento, operacionalização e execução de serviços ambulatoriais e hospitalares no equipamento de saúde em tela, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 9.472, de 20 junho de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de contratação temporária e transitória de Organização Social de Saúde (OSS) previamente qualificada pelo Município de Maceió, com expertise em gerenciamento, operacionalização e execução de serviços ambulatoriais e hospitalares, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis no máximo por mais 03 (três) meses.

RESOLVE:

Art. 1º Fica, por meio da presente Portaria, regulamentada a seleção de Organização Social de Saúde (OSS) previamente qualificada pelo Município de Maceió, com expertise em gerenciamento, operacionalização e execução de serviços ambulatoriais e hospitalares, pelo período de 03 (três) meses, prorrogáveis no máximo por mais 03 (três) meses.

Art. 2º Compõe o escopo da seleção tratada nesta Portaria o desenvolvimento das ações de clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia e obstetrícia, pediatria, UTI Geral, Cardiologia, Pediátrica e Neonatal, exames complementares por imagem com finalidade diagnóstica e terapêutica, de média e alta complexidade.

Parágrafo Único. A execução dos serviços e atividades contempladas neste artigo se constitui como medida necessária e imprescindível à manutenção e à ampliação das ações em saúde já previstas em instrumentos de planejamento, contratos e instrumentos congêneres já formalizados pela Secretaria Municipal de Saúde para a execução de políticas públicas em saúde.

Art. 3º As ações desenvolvidas no âmbito desta Portaria deverão priorizar as demandas registradas no PRONTO!, sistema de marcações do Secretária Municipal de Saúde, considerando os procedimentos que serão realizados, consoante art. 2º, desta Portaria.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde receberá de Organizações Sociais de Saúde (OSS) previamente qualificadas pelo Município de Maceió, nos termos do Capítulo IV, da Lei Municipal nº 6.304/2014, até o dia 02 de fevereiro de 2024, propostas para o gerenciamento, operacionalização e execução de serviços ambulatoriais e hospitalares, consoante anexos desta Portaria.

§1º As eventuais propostas deverão contemplar, necessariamente, os documentos catalogados nos Anexos desta Portaria e serão submetidas a estudo de viabilidade técnica e financeira, podendo, a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, ser materializadas por meio de Contrato de Gestão.

§2º As propostas deverão ser entregues em via física, no setor de Protocolo, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Dias Cabral, nº 569, Centro, Maceió, Alagoas, das 08h às 14h.

§3º Os Anexos à presente Portaria estarão disponíveis no seguinte link: <https://maceio.al.gov.br/p/sms/publicacoes>.

§4º Eventuais questionamentos ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos através do e-mail: comissaoSelecao23@gmail.com.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROMERO CAVALCANTE FARIAS

Secretário Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:816EF864

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **JOSÉ RENATO CORREIA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 136.253.574-53, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.8652/2024**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2024

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:EF03C2BC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
2ª(SEGUNDA) CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR os beneficiários listados abaixo para comparecerem à sede deste Instituto de Previdência **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, para realizarem a **PROVA DE VIDA**:

NOME	CPF Nº
LUIZ DA ROCHA	098.782.974-20
JOSE SEVERINO DA SILVA	112.799.314-34
RITA MARIA RIJO DOS SANTOS	222.994.084-87
FLORENTINA DURAN LOPES	002.261.224-68
DELMA DE MENDONÇA BERNARDES CONTIERI	034.479.434-24
NEIDE GUIMARAES GAMBENHA DA SILVA	099.353.554-20
MARIA HELENA PADILHA CAVALCANTE	060.196.414-49
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA RAMOS	088.175.884-15
MARIA CICERA PINHEIRO DE OLIVEIRA	312.335.894-15
MARIA LUIZA ROSAS MARQUES LUZ	663.245.054-72
MARIA CELSA RODRIGUES SANTOS	111.391.374-68
AUDA GOMES TATAJUBA	139.948.914-34
JOSE MARIA DA SILVA	240.012.604-68
RITA TENORIO ALBUQUERQUE	061.812.794-15
MARIZA DOS SANTOS	129.302.964-53
JUAREZ JOSE DOS SANTOS	177.505.124-20
MARIA SOCORRO GAMA BISPO	209.496.934-72
MARIA BENEDITA DE ARAUJO	228.228.794-00
TERESINHA DE BARROS MATA MACHADO	030.551.868-26
ROSA AMELIA ARAGO DOS SANTOS	227.813.584-87
ANGELICA MARIA DO AMARAL	027.763.914-04
JACYRA DOS SANTOS	031.450.504-00
MARIA JOSE DA SILVA	177.147.534-04
GILDA LISBOA CORREA	381.771.294-49
SUELY MARIA TORRES SOUZA	209.150.804-78

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024

RONNIE REYNER TEXEIRA MOTA

Diretor-Presidente

IPREV/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0A7D5C5C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **NIEDJA SOUZA DE PAULA**, inscrita no CPF nº 350.654.944-87, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.8869/2024**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2024

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTADiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:27DC32F9**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. NIEDJA SOUZA DE PAULA, inscrita no CPF nº 350.654.944-87, para realizar o agendamento por meio do site <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.8869/2024**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 30 de janeiro de 2024

RONNIE REYNER TEIXEIRA MOTADiretor-Presidente
IPREV/Maceió**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:605CC896**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6700.049536/2023.****PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;****FORNECEDOR REGISTRADO:** Empresa SAMARA VASCONCELOS ROSAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.559.624/0001-16.**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Produtos de Limpeza e Higienização (2).**ITENS REGISTRADOS/ VALOR UNITÁRIO:** - item 10 – valor unitário R\$ 12,40 – item 14 – valor unitário R\$ 16,90 / item 21 – valor unitário R\$ 1,50 / item 22 – valor unitário R\$ 12,40 e item 26 – valor unitário R\$ 16,60.**VIGÊNCIA DA ARP:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Janeiro de 2024.**RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS**Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:427400AF**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 342/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3000.96537/2022****PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;****FORNECEDOR REGISTRADO: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.883.765/0001-97.**OBJETO:** Registro de preços referente a futuro e eventual **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, proc. adm. nº 3000.96537/2022 para atender as necessidades da administração pública municipal.**LOTE ÚNICO:** Item 01 R\$: 4,40); Item 02 (valor unitário R\$: 3,76); Item 03 (valor unitário R\$: 2,97); Item 04 (valor unitário R\$: 2,85); Item 05 (valor unitário R\$: 4,90); Item 06 (valor unitário R\$: 5,25); Item 07 (valor unitário R\$: 2,97); Item 08 (valor unitário R\$: 21,28); Item 09 (valor unitário R\$: 6,19); Item 10 (valor unitário R\$: 3,25); Item 11 (valor unitário R\$: 3,80); Item 12 (valor unitário R\$: 2,35); Item 13 (valor unitário R\$: 2,65); Item 14 (valor unitário R\$: 4,60); Item 15 (valor unitário R\$: 5,40); Item 16 (valor unitário R\$: 5,40); Item 17 (valor unitário R\$: 2,80); Item 18 (valor unitário R\$: 6,15); Item 19 (valor unitário R\$: 19,00); Item 20 (valor unitário R\$: 6,90); Item 21 (valor unitário R\$: 1,40); Item 22 (valor unitário R\$: 2,46); Item 23 (valor unitário R\$: 5,80); Item 24 (valor unitário R\$: 2,58); Item 25 (valor unitário R\$: 7,90); Item 26 (valor unitário R\$: 3,10); Item 27 (valor unitário R\$: 1,25); Item 28 (valor unitário R\$: 1,25); Item 29 (valor unitário R\$: 3,50); Item 30 (valor unitário R\$: 1,60); Item 31 (valor unitário R\$: 7,50); Item 32 (valor unitário R\$: 7,50); Item 33 (valor unitário R\$: 8,95); Item 34 (valor unitário R\$: 6,70); Item 35 (valor unitário R\$: 3,70); Item 36 (valor unitário R\$: 3,25); Item 37 (valor unitário R\$: 0,90); Item 38 (valor unitário R\$: 5,19); Item 39 (valor unitário R\$: 7,53); Item 40 (valor unitário R\$: 1,66).**VIGÊNCIA DA ARP:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2024.**RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS**Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0**Publicado por:**
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:07E57D90**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 6700.51312/2023****PARTES: ORGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC;****FORNECEDOR REGISTRADO: PROMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.425.816/0001-30.**OBJETO:** Registro de preços referente a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E HIGIENE 1**, proc. adm. nº 6700.51312/2023 para atender as necessidades da administração pública municipal.**ITENS:** Item 16 (valor unitário R\$: 21,15); Item 17 (valor unitário R\$: 53,55); Item 22 (valor unitário R\$: 41,90); Item 25 (valor unitário R\$: 41,90).**VIGÊNCIA DA ARP:** 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2024.**RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS**Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E2C3BDC5

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº. 013/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 12500.4745/2024.**

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC, avisa que realizará CONSULTA PÚBLICA.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (GRANJEIROS-OVOS).

PERÍODO: de 07h00 do dia 31/01/2024 às 23h59 do dia 07/02/2024.

INSTRUÇÕES E LOCAL: O Termo de Referência encontra-se disponível no site www.maceio.al.gov.br no link [licitações](#). As contribuições, sugestões e questionamentos devem ser preenchidos diretamente no Formulário de Manifestação disponibilizado no mesmo site. Todas as manifestações e contribuições recebidas serão anexadas ao processo administrativo, objetivando a transparência e lisura do procedimento em questão. Informações: (082) 3312-5102.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024.

ESTEFÂNIA ALVES DE OLIVEIRA NETA
Agente de Contratação/ALICC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A35DF2FB

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 032/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.2403/2024.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.834.835/0001-00, e a empresa **G S COSTA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.642.064/001-26.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista “**HIGHLANDER**”, para apresentação no evento “**MASSAYÓ VERÃO 2024**”, no dia 14 de janeiro de 2024.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos serviços, objeto do presente contrato rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR : R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas;

ÓRGÃO: 028 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 - FOMENTAR À CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Janeiro de 2024.

Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2024.

RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:D3312726

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO CONTRATO DE Nº. 025/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 1500.0133414/2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.834.835/0001-00, e a empresa **EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.485.058/0001-21.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista “**RAÇA NEGRA**”, para apresentação no evento “**MASSAYÓ VERÃO 2024**”, no dia 13 de janeiro de 2024.

DO REGIME JURÍDICO: A prestação dos serviços, objeto do presente contrato rege-se pelo art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO VALOR : R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas;

ÓRGÃO: 028 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0025.2004 - FOMENTAR À CULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 12 de Janeiro de 2024.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024.

RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS
Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:733AD9A6

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC**
**SÚMULA DO CONVÊNIO DE Nº. 003/2024. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 11800.4823.2024.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SEMCE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.791.658/0001-37, representada pelo Secretário Municipal, **CLEBER COSTA DE OLIVEIRA**, portador do CPF/MF sob o nº. 154.006.544-87 e a empresa **LIGA CARNAVALESCA DE MACEIÓ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.337.461/0001-00, representada pelo Sr. **EDNALDO RODRIGUES DE VASCONCELOS**, portador do CPF/MF sob o nº. 326.690.034-00.

DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o Convênio para patrocínio prestado pelo PATROCINADOR ao PATROCINADO para o **CARNAVAL DA LIGA 2024**.

DO VALOR: O PATROCINADOR fica obrigado a disponibilizar a quantia de **R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais)**, para custear as despesas do presente convênio.

DO PRAZO: O presente Convênio vigorará até 04 de março de 2024, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do presente Convênio correrá à conta da seguinte dotação:

25.001.04.392.0025.449009 – DESENVOLVER ATIVIDADES CULTURAIS 2.5.00.000001 – Fonte 33.50.43.00 Subvenções Sociais- elemento de despesa

DATA DA CELEBRAÇÃO: 26 de Janeiro de 2024.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024

RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:9B659A48

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
SÚMULA DO 1º(PRIMEIRO) TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO DE Nº. 090/2020. - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 7100.108264/2023.**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE MACEIÓ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.135/0001-80, por intermédio da **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.316.019/0001-16, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **ANDRÉ SANTOS COSTA** e de outro lado a empresa **SINALVIDA DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.523.923/0001-89.

DO OBJETO: O presente APOSTILAMENTO tem como objeto o reajuste de valores em 4,608%, previsto na Cláusula VII do contrato nº 090/2020, em todos os itens que compõem a planilha de custos da prestação de serviços de fornecimento com implantação e manutenção de sinalização horizontal com dispositivos de canalização, prismas pré-moldados em concreto, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Transportes e Trânsito - DMTT.

DOS VALORES REAJUSTADOS: O percentual de reajuste para o intervalo de 12(doze) meses, é de 4,608%, conforme dados do IBGE – IPCA, passando o valor do contrato de R\$ 995.729,94 (Novecentos e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 1.041.615,36 (Hum milhão, quarenta e um mil, seiscentos e quinze reais e trinta e seis centavos) representando um acréscimo de R\$ 45.885,42 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco mil e quarenta e dois centavos).

DO AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº.7100.108264/2023**, vinculando ao Contrato nº 090/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº. 85/2019-CPL/ARSER da Prefeitura de Maceió

DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de Janeiro de 2024.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024.

RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS

Diretoria Técnica de Licitações, Contratos e Convênios – ALICC
Matrícula 964242-0

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2D0DF994

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
12500.110249.2023.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, modalidade Pregão Eletrônico nº. 323/2023, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 12500.110249.2023**, de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos, tendo como vencedora as empresas:

Vencedora dos itens 1, 4, 6, 7, 13, 15 e 16 – **DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.689.429/0001-40.

Vencedora do item 2 – **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.775.313/0001-01.

Vencedora dos itens 3, 8 e 14 – **HOSPITALMED LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.868.059/0001-88.

Vencedora dos itens 9, 11 e 12 – **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.130.979/0001-79.

Vencedora do item 10 – **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.674.752/0001-40.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1FF6F363

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
3000.089771.2022.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 355/2023 - tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 3000.089771.2022**, cujo objeto é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição eventual e futura de jogos para espaço de convivência e lazer, para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR - SEMDES**, sagrando-se como vencedora as empresas:

Vencedora do item 01 – **STAR PRODUTOS E COMÉRCIO LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.153.320/0001-82.

Vencedora do item 02 – **TOP ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.741.157/0001-02.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0A86536F

**AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DE MACEIÓ – ALICC
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
6700.5286.2023.**

HOMOLOGO o RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 341/2023 - tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 6700.5286.2023**, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar e cortinas de ar, com recarga de gás, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Maceió, sagrando-se vencedoras as empresas:
Vencedora dos itens 1, 3, 5, 6, 8, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 33 - **B M P AGRA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.185.946/0001-29.

Vencedora dos itens 2, 4, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34 e 35 - **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.731.413/0001-89.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA

Diretora-Presidente/ALICC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ACD48DC1

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 999 MACEIÓ/AL, 30 DE
JANEIRO DE 2024.**

Autor(a): VEREADOR(A) TECA NELMA.

COMENDA VEREADOR OTACÍLIO HOLANDA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Vereador Otacílio Holanda à Senhora **CAROLINE BALBINO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 30 de janeiro de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:DF8C4069

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.000 MACEIÓ/AL, 30 DE
JANEIRO DE 2024.**

Autor(a): VEREADOR(A) TECA NELMA.

COMENDA NORACI PEDROSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Noraci Pedrosa à Senhora **MARIA ROSA DA SILVA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 30 de janeiro de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C6F0B0E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.001 MACEIÓ/AL, 30 DE
JANEIRO DE 2024.**

Autor(a): VEREADOR(A) TECA NELMA.

COMENDA PROFESSOR ÉLCIO DE GUSMÃO VERÇOSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Professor Élcio de Gusmão Verçosa à Senhora **ABDIZIA MARIA ALVES BARROS**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

S.S, da Câmara Municipal de Maceió, 30 de janeiro de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:80C56AA8

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
SÚMULA DO EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO
ADITIVO DE PRAZO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12260026/2023.**

**** ORIGEM Pregão Eletrônico nº. 024/2022 - Processo nº 12010033/2022 ****

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – RENOVAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE MACEIÓ/AL E A RELUZIR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS COMO: GARÇOM, ELETRICISTA, ENCANADOR, MOTORISTA (CAT. B) DE VEICULO UTILITÁRIO (ATÉ 2TN), PINTOR, MOTOBOY, ASSIST. ADM I, ASSIST. ADM V, COPEIRA(O), ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E INTERPRETE DE LIBRAS SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS EXISTENTES EM DIVERSAS ATIVIDADES NESTA CÂMARA

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Maceió - CNPJ sob o no 08.447.302.0001/14;

CONTRATADO: RELUZIR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - CNPJ nº 07.638.154/0001-52;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo – RENOVAÇÃO CONTRATUAL tem como objeto a prorrogação do prazo do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS COMO: GARÇOM, ELETRICISTA, ENCANADOR, MOTORISTA (CAT. B) DE VEICULO UTILITÁRIO (ATÉ 2TN), PINTOR, MOTOBOY, ASSIST. ADM I, ASSIST. ADM V, COPEIRA(O), ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS, CARPINTEIRO, ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E INTERPRETE DE LIBRAS SE JUSTIFICA EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DIÁRIAS EXISTENTES EM DIVERSAS ATIVIDADES NESTA CÂMARA** condicionado ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022 – CONTRATO Nº. 014/2023 -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010033/2022 nos termos previstos em sua Cláusula, assinado em 01 de fevereiro de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/02/2024 à 01/02/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES: O valor mensal do contrato, após a repactuação é de R\$ 658.582,54 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e o valor global do contrato após a repactuação é R\$ 8.238.990,44 (oito milhões, duzentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), sendo os valores abaixo descritos e detalhados no contrato e processo administrativo nº. 12260026/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Maceió/AL, 31 de Janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CNPJ nº. 08.447.302.0001/14

RELUZIR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.
CNPJ Nº. 07.638.154/0001-52

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:34B80728

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME: SYLVIA RENATA MELO TENÓRIO, inscrita no CPF/MF sob o nº. **018.750.384-26**, situada na Avenida Muniz Falcão, nº. 821 – Bairro: Barro Duro - Maceió/AL, com atividades de: **EMPRESÁRIA**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“GALPÃO COMERCIAL”**, situado na Avenida Muniz Falcão, nº. 821 – Bairro: Barro Duro - Maceió/AL - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC) e o Estudo de Capacidade Ambiental (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:27DD43E5

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: QUARTZO ESQUADRIAS E VIDROS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.**44.221.221/0001-65**, situada na Rua Coronel Presciliano Sarmento, nº. 44 - Bairro: São Jorge – Maceió/AL – CEP Nº. 57.044-130, com atividades de: **FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“QUARTZO ESQUADRIAS E VIDROS”**, situada na Rua Coronel Presciliano Sarmento, nº. 44 - Bairro: São Jorge – Maceió/AL – CEP Nº. 57.044-130 – **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A4697959

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: V2 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **08.445.132/0001-39**, situada na Rua Engenheiro Mário de Gusmão nº. 355 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-000, com atividade de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “IMPLANTAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“EDIFÍCIO ARBO”**, situado na Rua Machado Lemos, nº. 455 – Bairro: Ponta Verde - Maceió/AL - Não foi solicitada Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5BE1FB01

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: ACTION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.524.269/0001-65**, situada na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº. 618 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-420, com atividades de: **LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“ACTION CRIAÇÕES E SERVIÇOS”**, situada na Avenida Doutor Júlio Marques Luz, nº. 618 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL – CEP Nº. 57.035-420. - Não foi solicitada Estudos Ambientais.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3B4925E6

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: MÔNICA ESTEVÃO SILVA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **13.498.130/0001-48**, situada na Avenida Doutor Manoel Valente de Lima, nº. 1.426 - Residencial Jardim das Cerejeiras – Casa 06 – Quadra A - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.074-550, com atividades de: **IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“LETAL PRAGAS”**, situada na Avenida Doutor Manoel Valente de Lima, nº. 1.426 - Residencial Jardim das Cerejeiras – Casa 06 – Quadra A - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.074-550- **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:C4B3D3D7

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: UNIMED MACEIÓ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **12.442.737/0001-43**, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 3.113 – Bairro: Pinheiro – Maceió/AL – CEP Nº. 57.057-450, com atividade de: **PLANOS DE SAÚDE**. Torna público que requereu a

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL “TEMPORÁRIA”**, para o empreendimento denominado **“UNIMED MACEIÓ”**, situada na Avenida Desembargador Valente de Lima, nº. 910 – Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil – (PGRCC)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:EC24A4B4

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: FERTIAL - FERTILIZANTES DE ALAGOAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **04.869.169/0002-14**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 1.754 – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-000, com atividades de:**FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“FERTIAL - FERTILIZANTES DE ALAGOAS”**, situada na Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, nº. 1.754 – Bairro: Tabuleiro do Martins – Maceió/AL – CEP Nº. 57.061-000. - Não foi solicitado Estudos Ambientais

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:FEEEEC6F

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DR AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.798.336/0001-30**, situada na Avenida Fernandes Lima, nº. 385 – Bairro: Farol - Maceió/AL – CEP Nº. 57.0055-000, com atividades de:**OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu à **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “PRÉVIA”**, para o empreendimento denominado **“ESCOLA SESI ABELARDO LOPES”**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **03.798.336/0010-20**, situada na Rua General Hermes, nº. 485 – Bairro: Centro - Maceió/AL – CEP Nº. 57.020-091 - **Foi solicitado Estudos Ambientais. (EIV)**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:333A9290

**PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL**

NOME DA EMPRESA: FUSOPAR PARAFUSOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **89.135.073/0007-90**, situada na Avenida Comendador Leão, nº. 521 – Bairro: Poço – Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-000, com atividades de: **FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**. Torna público que requereu a **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de “REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO”**, para o empreendimento denominado **“FUSOPAR PARAFUSOS”**, situada na Avenida Comendador Leão, nº. 521 – Bairro: Poço – Maceió/AL – CEP Nº. 57.025-000 - **Foi solicitado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – (PGRS) e o Estudo de Capacidade Ambiental – (ECA)**.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:9779B36D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PORTARIA Nº. 020/2024 MACEIÓ/AL, 30 DE JANEIRO DE 2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACEIÓ - SEMED**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista a necessidade de organização das atividades executadas por esta Secretaria;

CONSIDERANDO as designações das servidoras da Secretaria Municipal de Educação de Maceió, para assumirem Funções Gratificadas nesta SEMED, publicadas no Diário Oficial do Município de Maceió;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) Servidores abaixo relacionados(as) para responderem pelas Coordenações e Chefia correspondentes, conforme quadro a seguir:

COORDENAÇÕES E CHEFIAS	DENOMINAÇÃO	NOME	MAT.	PORTARIA / DATA DA DESIGNAÇÃO
Coordenação Técnica Geral de Regionalização Articulação e Organização Escolar.	Coordenadora Técnica Geral	Ângela Maria Nobre Azevedo	935788-2-	Portaria nº 4353, de 12/07/2023, publicado no DOEM do dia 13/07/2023 - Edição Extraordinária
Coordenação Técnica Geral de Programas e Projetos na Escola.	Coordenadora Técnica Geral	Tayse Roque da Silva	953325-7	PORTARIA Nº. 0216, de 17/01/24, publicado no DOEM do dia 18/01/24, - Edição Extraordinária
Coordenação Técnica das Regiões de Articulação Escolar.	Coordenadora Técnica	Sylvia Conde Passos	0937070-6	PORTARIA Nº. 0217, de 17/01/24, publicado no DOEM do dia 18/01/2024 - Edição Extraordinária
Chefe de Região de articulação escolar 6	Chefe	Lucrécia Márcia Falcão	23163-0	PORTARIA Nº. 0218, de 17/01/24, publicado no DOEM do dia 18/01/24 - Edição Extraordinária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, revogando-se as disposições em contrário.

JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO FEITOSA
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:823CAC00

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 006/2024.**

Dispõe sobre impugnação de candidato ao Conselho Tutelar da Região Administrativa X.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/MACEIÓ, no uso de suas atribuições e prerrogativas estabelecidas na Lei nº 6.378, de 06 de Abril de 2015,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 10304/2023;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº. 096/2023 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM, em 24/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º IMPUGNAR a candidatura ao conselho tutelar da Região Administrativa X, do 7º colocado no processo Unificado de Escolha dos Conselhos Tutelares e Maceió de **JOÃO PAULO DE SOUZA GUEDES MARQUES**.

Art. 2º Fica alterada a lista classificatória dos candidatos ao Conselho Tutelar da Região Administrativa X, conforme anexo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia **10 de Janeiro de 2024**.

Maceió/AL, 30 de Janeiro de 2024.

ANDRÉA QUEIROZ

Presidente do CMDCA/Maceió

REGIÃO ADMINISTRATIVA X					
Benedito Bentes I					
CLASS.	Nº DO CANDIDATO	CODINOME	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	CPF	Nº DE VOTOS
1	11	GÉSSICA CARVALHO	Géssica Carvalho Bezerra Melo	084.819.844-18	561
2	13	JÚNIOR MENDONÇA	José Cícero Barbosa da Silva Júnior	103.017.864-02	526
3	18	THIAGO OLIVEIRA	Thiago André Fernandes de Oliveira Silva	058.201.014-48	524
4	16	POLLY	Pollyanna Nascimento da Silva	010.873.344-03	497
5	10	CACÁ MARTINS	Claudionor Martins dos Santos	208.996.374-34	425
6	14	LEILA MARCOLINO	Leila Marcolino Teixeira	007.733.464-73	315
7	15	PROFª MARIA JOSÉ	Maria José da Silva	354.382.584-49	250
8	17	ROBERTA SANTOS	Roberta dos Santos Silva	067.386.154-69	194
9	19	WILLIAMS SILVA	Williams da Silva	012.749.654-89	179

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B05E179A

O PLANETA AGRADECE

Ao publicar no diário dos municípios o
governo poupa o desmatamento e
diminui o consumo de papel.



**PARA
INFORMAÇÕES:**

(82) 3312-5866
diariomaceio@gmail.com